

REQUERIMENTO Nº , DE 2014.
(do Sr. William Dib)

Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 365 de 2011, para que seja excluído o exame da Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 32, inciso X, alínea “b” e art. 139, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 365 de 2011, que “Altera a Lei nº 11530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI”, no sentido de que seja excluída a análise da Comissão de Finanças e Tributação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em apreço versa sobre serviço voluntário nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, portanto não traz encargos ou responsabilidades para o governo federal, uma vez que o texto é claro no sentido de que a legislação estadual versará sobre esse serviço.

Assim, o substitutivo aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e também aprovado na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado regula uma atividade a ser exercida pelos governos estaduais.

Nesse sentido, não há aspectos a serem analisados pela Comissão de Finanças e Tributação, uma vez que a União não tem polícia militar e corpos de bombeiros militares.

Sala das Sessões, em de de 2014.

WILLIAM DIB
Deputado Federal
PSDB-SP